



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 22 de junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1015/2026**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, que solicita esclarecimentos acerca da ausência de professores na EMEF "Profª Gilda Rocha de Mello e Souza", informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal da Educação:

Informa-se que as aulas do componente curricular de História e Cultura Afro-Brasileira das turmas 6°C, 9ºA, 9ºB e 9ºC foram devidamente regularizadas no início do ano escolar.

Quanto ao quadro atual de docentes da EMEF "Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza", registra-se a ausência de professor no componente curricular de Geografia para as turmas 7ºA, 7ºB, 8ºA, 8ºB e 8ºC, situação observada desde o início do ano escolar. Também há ausência de professor no componente curricular de História para as turmas 6ºA, 6ºB, 6ºC, 9ºA, 9ºB e 9ºC, situação verificada desde 26 de fevereiro de 2026.

No que se refere ao componente curricular de Língua Inglesa no 9º ano, informa-se que as aulas foram atribuídas ao Professor Rafael de Angelo Sales em 27 de maio de 2026.

Em relação ao quantitativo de aulas não ministradas nos componentes curriculares de História, Geografia e Inglês após a resposta ao Requerimento nº 900/2025, esclarece-se que as informações atualizadas e discriminadas por turma constam no quadro encaminhado em anexo.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Acerca da liberação antecipada de alunos em decorrência da ausência de professores, informa-se que essa medida tem ocorrido, de forma excepcional, entre uma e duas vezes por semana, especialmente quando as aulas sem professor correspondem ao último horário do período ou quando há possibilidade de reorganização da grade horária. Os responsáveis pelos estudantes são comunicados por telefone sempre que ocorre a dispensa antecipada.

Em relação ao cumprimento da carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional, observa-se que o inciso III do artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece a incumbência dos estabelecimentos de ensino de assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula previstos. Assim, quando há necessidade de reposição de dias letivos ou de horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar, a unidade escolar encaminha à Secretaria Municipal da Educação plano de reposição, contemplando os professores necessários para sua execução.

No tocante às medidas adotadas para evitar a recorrência das situações relatadas, encaminha-se, em anexo, a relação de admissões de 2025 a 2026.

Quanto à existência de déficit de professores nas disciplinas mencionadas, informa-se que há carência de docentes de História na EMEF "Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza" e na EMEF "Prof.ª Ruth Villaça C. L. Cardoso". O professor titular das aulas encontra-se afastado, com previsão de retorno em 11 de junho de 2026. Caso não haja retorno às atividades, será publicada convocação de candidato aprovado em concurso público para fins de contratação. Também há déficit de docentes de Geografia na EMEF "Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza" e na EMEF "Luiz Roberto S. Fortes", constando em anexo a publicação da convocação de candidato aprovado em concurso público para fins de contratação.

No que se refere às ações de recomposição de aprendizagem, informa-se que, na Rede Municipal de Ensino Fundamental, essas ações vêm sendo desenvolvidas exclusivamente para as turmas do 3º ao 5º ano. Adicionalmente, a unidade escolar realizou levantamento das possibilidades de reposição das aulas previstas e não ministradas que excederem o limite de 25% do total de aulas planejadas. A reposição poderá ocorrer em dois dias da semana, por meio da inclusão de uma sexta aula, a ser organizada de acordo com a disponibilidade dos professores que assumirem as respectivas turmas.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal da Educação realizou acompanhamento *in loco* na unidade escolar, conforme demonstrado nos relatórios da Supervisão de Ensino que acompanham a documentação anexa.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com o fortalecimento e a melhoria da educação pública, envidando esforços contínuos para identificar demandas, planejar ações e adotar, dentro dos limites legais, todas as medidas oportunas para atender às necessidades da comunidade escolar. Nesse contexto, a Administração atua de forma responsável, transparente e diligente na busca de soluções que contribuam para a qualidade do ensino e para o adequado funcionamento da rede municipal de educação.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

JV 27.027/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC8-2414-4DB8-895B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 23/06/2026 14:55:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 23/06/2026 15:26:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FCC8-2414-4DB8-895B>